LEI Nº. 3.622 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dá nome à rua Ciro Martins Alves."

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada ***"Rua Ciro Martins Alves"*** a rua situada no Bairro Frimisa, até então com denominação de rua "U".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

22 12 2014
Regina Maria Miranda
1023